



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2948/2019

Decreta LUTO OFICIAL, em razão do falecimento do Sr. Gelson Nezi (ex-vereador) e dá outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Gelson Nezi, ocorrido no dia 07 de julho do corrente ano;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao município de São Jorge D'Oeste;

Considerando, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município e bem-estar da Coletividade.

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias em todo o território do Município de São Jorge D'Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Gelson Nezi (ex-vereador), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade Sanjorgense.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

DIOEMS

1893

03 107 119

53